CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada – CE
CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9
Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414
Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br
E-mail: cmamontada@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 021/2022

Fica estabelecida Nossa Senhora dos Navegantes como Padroeira do Distrito de Icaraí.

O VEREADOR ABAIXO SUBSCRITO COM ASSENTO NESTA AUGUSTA CASA, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica estabelecida Nossa Senhora dos Navegantes como Padroeira do distrito de Icaraí.

Art. 2º A data de 15 de agosto, dedicada pela doutrina católica a celebração desta, será ponto facultativo em todo o território dos distritos de Icaraí, Moitas e Sabiaguaba, regiões que compõem a Paróquia de Nossa Senhora dos Navegantes.

Art. 3º Fica estabelecida Nossa Senhora Aparecida como Padroeira do Distrito de Mosquito.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Amontada, aos 18 de abril de 2022.

RAUL CACAU DE MENESES
VEREADOR - PROS

CÂMARA MUNICIPAL
DE AMONTADA
PROTOCOLO
Recebido em: 04/05/22
Servidor:
Matrícula: 337

CÂMARA MUNICIPAL
DE AMONTADA
(X) Aprovado.
() Desaprovado.
() Arquivado.
Em, 06/05/22
Presidente